

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5764
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE CREDENCIAMENTO PARA REGRAVAÇÃO DE
CHASSI E MOTOR DE VEÍCULOS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/065/18649/2016.

CONSIDERANDO

-a regra estabelecida pelo art. 114, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/1997;
- o que dispõe o art. 6º, da Resolução nº 24/1998, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que fixa o critério de identificação de veículos, a que se refere o art. 114 do CTB;
-, por fim, a norma do art. 10, § 1º, da Resolução nº 282/2008, do mesmo CONTRAN, que institui critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no país;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder credenciamento, para promover a remarcação de chassi e motor de veículos automotores por 03 (três) anos, à INFINITY LEGALIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.028.498/0001-69, com sede na Rua Castro Alves, nº 420, Loja A e B – Belford Roxo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI
Presidente do DETRAN/RJ